



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 09/08/2017
Presidente: Senador Ataídes Oliveira

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	AVS 20/2016 Ementa: Encaminha cópia do Acórdão nº 651/2016 - TCU, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), destinada a avaliar os mecanismos adotados pela referida agência reguladora e agências conveniadas para fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica (TC 013.046/2014-4). Autoria: Tribunal de Contas da União [tramitação] Não Terminativo	Senador Cidinho Santos	Pelo conhecimento, pela apresentação de requerimento de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia e posterior arquivamento	Encaminha cópia do Acórdão nº 651/2016 - TCU, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), destinada a avaliar os mecanismos adotados pela referida agência reguladora e agências conveniadas para fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica (TC 013.046/2014-4). Considerando que diversas questões permanecem sem resposta, embora o relatório de auditoria tenha elucidado vários pontos, o relator opina pelo encaminhamento de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado de Minas e Energia. - Matéria apreciada pela CI, com parecer pelo conhecimento e arquivamento do aviso.

Data da reunião: 09/08/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PFS 2/2016 Ementa: Apresenta proposta, nos termos dos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, para realizar atos de fiscalização e controle relativos ao plano de desinvestimentos da Petrobras, estabelecido no Plano de Negócios e Gestão - PNG 2017-2021. Autoria: Senador Lindbergh Farias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pela transformação da Proposta de Fiscalização e Controle no requerimento de informações que apresenta	A Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2016, questiona o Plano de Desinvestimentos da Petrobras (PND) sob três principais aspectos. O primeiro é o da legalidade das alienações da Nova Transportadora do Sudeste (NTS), da BR Distribuidora e da participação da Petrobras no bloco exploratório BM-S-8. O segundo é o de que as alienações podem comprometer o papel estratégico da Petrobras nos diversos setores. O terceiro é o de que a venda desses ativos, considerados mais rentáveis do que as reservas mantidas pelo País, pode causar prejuízos ao erário. Considerando que diversas questões permanecem sem resposta, embora a Nota Técnica da Petrobras tenha elucidado vários pontos, sobretudo no que tange à legalidade das alienações realizadas, o relator opina pela transformação da PFS 2/2016 em Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado de Minas e Energia. -Foram lidos o relatório e o voto em separado apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin, pela aprovação da proposta, na reunião de 02/08/2017, sendo concedida vista da matéria ao Senador Ricardo Ferraço. Nos termos do art. 132, §1º, do RISF, não cabe novo pedido de vista.
3	PLC 48/2017 Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor. Autoria: Deputado Luis Tibé [tramitação] Não Terminativo	Senador Sérgio Petecão	Pela aprovação	O projeto visa a tornar obrigatória a exposição do preço, na oferta de produtos e serviços por meio eletrônico, de modo ostensivo e claramente legível, junto à imagem do produto ou descrição do serviço. -Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.
4	PLS 444/2015 Ementa: Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica. Autoria: Senador Jorge Viana [tramitação] Terminativo	Senador Ataídes Oliveira	Pela aprovação com duas emendas	O projeto objetiva assegurar publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. Os relatórios também devem incluir informações sobre: a) níveis dos reservatórios de água para abastecimento público; b) outros dados relativos à segurança hídrica; e c) direitos e deveres dos usuários e prestadores de serviço hídrico. Foram apresentadas duas emendas redacionais. -A matéria constou nas pautas das reuniões de 26/04/2017, 03/05/2017, 31/05/2017, 07/06/2017, 05/07/2017, 12/07/2017 e 02/08/2017.

Data da reunião: 09/08/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PLS 110/2017 Ementa: Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir ao usuário dos serviços de telecomunicações o direito de acumular e usufruir, a qualquer tempo, o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado. Autoria: Senador Dário Berger [tramitação] Terminativo	Senador Ataídes Oliveira	Pela aprovação com as duas emendas aprovadas na CCT	O PLS altera a Lei Geral de Telecomunicações para garantir ao usuário dos serviços de telecomunicações o direito de acumular o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado e usufruir dele a qualquer tempo. Na CCT, foram aprovadas duas emendas. A Emenda nº 2 determina que o prazo para a utilização dos créditos acumulados pelo consumidor passa a ser de dois meses. E a Emenda nº 1 apenas faz ajuste redacional. -O relatório foi lido na reunião de 12/07/2017, sendo concedida vista ao Senador Cristovam Buarque. Nos termos do art. 132, §1º, do RISF, não cabe novo pedido de vista. -Matéria apreciada pela CCT com parecer favorável ao projeto com as emendas nºs 1 e 2-CCT.
6	PLC 36/2013 Ementa: Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Autoria: Deputado Marcos Montes [tramitação] Terminativo	Senadora Regina Sousa	Pela aprovação com duas emendas	O projeto de lei tem como objetivo aperfeiçoar os métodos, os sistemas de controle da transparência na administração pública e as estratégias de combate à corrupção, bem como quebrar os evidentes desvios de finalidade no que concerne ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). Para isso, dispõe que o Ministério dos Transportes deverá divulgar, por meio da imprensa oficial e da internet, trimestralmente, os valores arrecadados do AFRMM, bem como a destinação desses recursos. As emendas apresentadas são meramente redacionais. -Matéria apreciada pela CCT, com parecer favorável ao projeto.
7	PLS 105/2014 Ementa: Altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para reconhecer o direito do consumidor ao imediato cancelamento do pagamento junto à administradora de cartão de crédito, sem necessidade de prévia anuência do prestador de serviço. Autoria: Senador Lobão Filho [tramitação] Terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela rejeição	O projeto tem a finalidade de garantir ao consumidor que queira cessar o recebimento de serviços continuados o direito de cancelamento imediato do débito lançado na fatura do cartão de crédito, sem anuência prévia do fornecedor dos serviços. O relator propõe a rejeição do PLS, por entender desnecessária a alteração legislativa, além de afrontar o princípio da proporcionalidade, pois: (a) o art. 6º do CDC dispõe sobre regra geral de direitos básicos do consumidor, enquanto que o acréscimo pretendido trata de direito específico, de modo que não seria o local adequado para a alteração; e (b) a redação do projeto deixa dúvidas sobre se o direito ao cancelamento seria do pagamento mensal ou do próprio contrato e que o tema já está regulamentado pelo Decreto nº 6.523/2008, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor, e pela Resolução nº 3.919/2010, do Conselho Monetário Nacional, e a Circular nº 3.512/2010, do Banco Central do Brasil, que disciplinam a cobrança de tarifas de cartões de crédito. -A matéria constou nas pautas das reuniões de 31/05/2017, 07/06/2017, 05/07/2017, 12/07/2017 e 02/08/2017.

Data da reunião: 09/08/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PLS 636/2015 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de gôndola específica para a exposição à venda de produtos dietéticos em autosserviços, mercearias, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares. Autoria: Senador Dário Berger [tramitação] Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pela aprovação	A proposição objetiva tornar obrigatório que autosserviços, mercearias, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares exponham os produtos dietéticos em gôndola específica. -O relatório foi lido na reunião de 07/06/2017. -Matéria apreciada pela CAS, com parecer favorável ao projeto.
9	PLS 129/2015 Ementa: Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações) para assegurar aos usuários dos serviços de telecomunicações o direito a informações sobre o progresso de procedimentos de instalação e de manutenção. Autoria: Senador Wilder Morais [tramitação] Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação com uma emenda	O projeto confere aos usuários dos serviços de telecomunicações o direito não só a respostas imediatas, claras e completas aos pedidos de informações relativos aos procedimentos de instalação e de manutenção, mas também a canal de comunicação com os responsáveis locais pela execução desses procedimentos. O relator é pela aprovação do projeto com emenda que prevê que o canal de comunicação seja com os responsáveis pela prestação dos serviços de telecomunicações, e não com os responsáveis locais pela execução dos procedimentos, uma vez que o setor de telecomunicações costuma utilizar empresas de terceirização para instalação e manutenção dos serviços. -O relatório foi lido na reunião de 12/07/2017. -Matéria apreciada pela CCT, com parecer favorável ao projeto.
10	PLS 532/2015 Ementa: Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para dispor sobre cosméticos orgânicos. Autoria: Senadora Marta Suplicy [tramitação] Terminativo	Senador Eduardo Lopes	Pela aprovação com uma emenda	O PLS nº 532, de 2015, determina o conceito de cosmético orgânico, definindo-o como produto cosmético cujo sistema de produção atenda ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.831, de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências, e que não haja sido testado em animais. Ademais, estabelece a certificação prévia dos cosméticos orgânicos para fins do registro. Por fim, determina a exigibilidade de registro para que embalagens e os materiais promocionais possam exibir denominação ou qualquer referência que atribua ao produto qualidade que o caracterize como produto orgânico, segundo a definição estipulada no projeto. Foi apresentada uma emenda com objetivo de suprimir a parte final da definição de cosmético orgânico, constante da redação proposta que proíbe o teste em animais para caracterização do cosmético como orgânico. -A matéria constou nas pautas dos dias 26/04/2016, 10/05/2016, 31/05/2016, 28/06/2016, 05/07/2016, 16/08/2016, 18/10/2016 e 29/11/2016.

Data da reunião: 09/08/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	PLS 635/2015 Ementa: Altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o oferecimento aos consumidores de data e turno de entrega de produtos e prestação de serviços. Autoria: Senador Douglas Cintra [tramitação] Terminativo	Senador Jorge Viana	Pela aprovação com uma emenda	O PLS acrescenta o art. 35-A ao Código de Defesa do Consumidor, para prever a possibilidade de o consumidor definir, com precisão, a data e o horário de entrega do produto ou da prestação de serviço. Segundo o projeto, o fornecedor que ofertar a inclusão em agenda de data e horário exatos para a entrega de produto ou prestação de serviço poderá cobrar para tanto, desde que declare a intenção no ato da contratação. O descumprimento da avença dá o direito ao consumidor de exigir a devolução do valor cobrado e de rescindir a contratação do produto ou do serviço principal. O relator apresenta emenda para, ao invés de apenas autorizar, obrigar a empresa a fornecer ao consumidor a opção pela contratação do mencionado serviço de forma onerosa. -A matéria constou nas pautas das reuniões de 31/05/2017, 07/06/2017, 05/07/2017, 12/07/2017 e 02/08/2017.
12	PLS 674/2015 Ementa: Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Terminativo	Senador Jorge Viana	Pela aprovação	O PLS prevê como direito do usuário de serviços públicos a obtenção de informações acerca dos subsídios e encargos custeados pelas tarifas e determina a disponibilização anual de avaliação dos impactos tarifários, econômicos e sociais decorrentes dos benefícios concedidos. -A matéria constou nas pautas das reuniões de 26/04/2017, 03/05/2017, 31/05/2017, 07/06/2017, 05/07/2017, 12/07/2017 e 02/08/2017. -O relatório atual foi apresentado pelo Senador Jorge Viana na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.
13	PLS 136/2017 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros de elevadores, em caso de falha elétrica. Autoria: Senador João Alberto Souza [tramitação] Terminativo	Senador Gladson Cameli	Pela aprovação	A proposição estabelece que os elevadores comercializados no território nacional serão equipados com iluminação de emergência e mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros em caso de falha elétrica. -O relatório foi lido na reunião de 12/07/2017.
14	PLS 137/2017 Ementa: Dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros. Autoria: Senador João Alberto Souza [tramitação] Terminativo	Senador Gladson Cameli	Pela aprovação	O projeto determina a observância, em todo o território nacional, da norma técnica que define a metodologia de cálculo do tráfego de pessoas em elevadores de edifícios. -O relatório foi lido na reunião de 12/07/2017.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

CONSULTORIA LEGISLATIVA